



PREFEITURA DE
ACOPIARA



A PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, CERTIFICA, para os devidos fins, que o AVISO DE LICITAÇÃO, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.07.01, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, RAIO-X E FISIOTERAPEUTICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, no dia 12 DE ABRIL DE 2017, através de afixação no QUADRO DE AVISOS NO SETOR DE LICITAÇÃO, através de JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - O POVO, e através do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, conforme estabelece o Art. 21º da Lei Federal 8.666/93.

ACOPIARA/CE, 12 DE ABRIL DE 2017.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Unidólarima - Aviso de Credenciamento (Chamamento Público), Modalidade: Chamada Pública N.º CP-002/2017 - BESA. Objeto: Contratação de empresa (fabricadora) para realizar serviços de exames laboratoriais clínicos...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.04.07.001. A Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público para conhecimento dos interessados...

serviços de publicidade, com o objetivo de divulgar as atividades e ações das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Biraço Sampaio-CE. Em local do próprio site, assim sendo, por ocasião da modalidade Pregão, ser absolutamente indispensável para constatação de serviços publicitários e de propaganda...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2017.04.07.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2017-SEGEST. Objeto: Gerenciamento de Serviços de Limpeza Urbana - Empresas Detentoras do Registro de Preços L.C Soares - ME. Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 81, 82, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 107, Valor total registrado R\$ 568.772,04. M.C Souza - ME. Itens 08, 21, 42, 67, 83, 87, Valor total registrado R\$ 40.780,00. Jailmar Araújo de Souza - ME. Itens 18, 19, 20, 27, 74, 84, 86, 108, Valor total registrado R\$ 58.239,73. Euvaldo Ferreira Da Silva - ME. Itens 23, 51, Valor total registrado R\$ 31.794,42. Josévaldo Moraes Tribulção - EPP - Itens 30, 36, 37, 39, 40, 54, 55, 58, 64, 75, 76, 100, Valor total registrado R\$ 126.592,58. Wílka Gomes das Neves - ME - Itens 31, 48, 79, 105, Valor total registrado R\$ 95.564,43. Sribreus Proibidos da Limpeza ERELI - ME - Itens 62, 65, 91, 92, Valor total registrado R\$ 35.824,30. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço...

BO certame licitatório, na Modalidade Tomada de Preço Nº 2017.02.21.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços especializados de consultoria e assessoria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, para atuar junto ao Conselho de Educação e Lande de Ensino do Município de Várzea Alegre (CE), com sede em 17 de Abril de 2017, às 09 horas, com abertura para inscrições no site da Comissão de Licitação, sob o RUA DE LUIS CARLOS CORREA, Nº 133, APODIADA, VÁRZEA ALEGRE - CE, CEP: 62600-000, no horário das 08:00h às 12:00h ou pelo site www.kemace.gov.br/licitações. Acopiara - CE, 11 de abril de 2017. Antônio Elza Almeida da Silva - Pregoeiro Oficial do Município de Acopiara.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. It lists various items and their corresponding prices and totals.

Ata da Serraria de Saúde do Município de Meruoca, 1º edital estava disponível no site da Prefeitura Municipal de Meruoca em 07/04/2017, às 13:00 horas, no site da Prefeitura Municipal de Meruoca em 07/04/2017, às 13:00 horas, no site da Prefeitura Municipal de Meruoca em 07/04/2017, às 13:00 horas, no site da Prefeitura Municipal de Meruoca em 07/04/2017, às 13:00 horas...

Handwritten signature and notes in the top right corner of the page.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.05.04.01.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.07.01.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **LUCIANE TAVARES DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, C.P.F. Nº 265.029.253-91, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.07.01**, bem como, a respectiva homologação datada de **04 DE MAIO DE 2017**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.07.01**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, RAIOS-X E FISIOTERAPEUTICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Órgão Gerenciador, no seu aspecto operacional e nas questões legais.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitido pela Secretaria Gestora;

6.2.3. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

6.2.4. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.2.5. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

6.2.6. O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem **entregues** até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ACOPIARA-CE, com endereço na Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura De Acopiara.

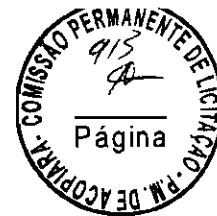
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;



PREFEITURA DE
ACOPIARA



- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos bens até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte dos bens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:
- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 005/2017, de 19 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DE **ACOPIARA**



b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ACOPIARA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ACOPIARA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;



PREFEITURA DE **ACOPIARA**



13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.



PREFEITURA DE
ACOPIARA




CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

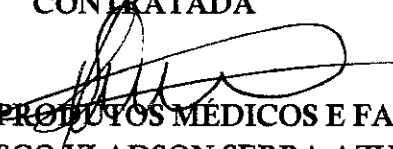
17.1. O foro da Comarca de ACOPIARA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

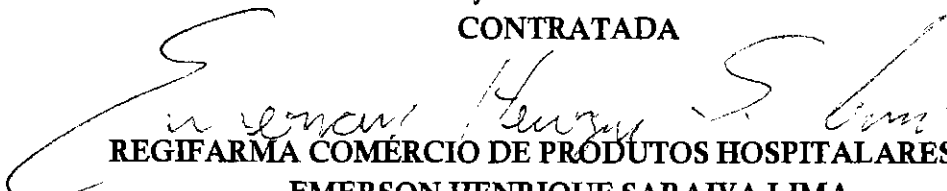
Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ACOPIARA/CE, 04 DE MAIO DE 2017.


LUCIANE TAVARES DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE.


MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA
CONTRATADA


PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA
FRANCISCO VLADSON SERRA AZUL
CONTRATADA


REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -EPP
EMERSON HENRIQUE SARAIVA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

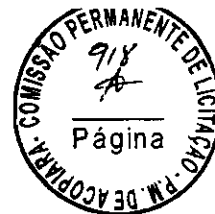
1. Marcelo Antonio da Mota CPF nº 056.375.773-66

2. _____ CPF nº _____

1



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.05.04.01

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE SAÚDE.

SECRETÁRIA(A): LUCIANE TAVARES DE ALMEIDA ALBUQUERQUE

[Handwritten marks]

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.05.04.01

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: n.º 05.199.870/0001-55
ENDEREÇO: RUA JOÃO PITOMBEIRA, 13 - CENTRO - SENADOR POMPEU/CE - CEP: 63.600-000
TELEFONE: (88) 3449-1249
REPRESENTANTE: MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA
RG: 2008097122358 **SSPDS-CE CPF:** 734.932.953-91
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **AGÊNCIA:** Nº 0754 **OPP:** 003
CONTA CORRENTE: Nº1363-8

02. RAZÃO SOCIAL: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ: n.º 01.722.296/0001-17
ENDEREÇO: RUA SANTA QUITÉRIA, 176 - BOM FUTURO - FORTALEZA/CE - CEP: 60.410-330
TELEFONE: (85) 3256-8005
REPRESENTANTE: FRANCISCO VLADSON SERRA AZUL
RG: 91004010446 **SSP-CE CPF:** 743.981.133-04
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** Nº 1369-2
CONTA CORRENTE: Nº106760-5

03. RAZÃO SOCIAL: REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -EPP
CNPJ: n.º 05.418.972/0001-14
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR CARVALHOLIMA, 50 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - FORTALEZA/CE - CEP: 60.821-120
TELEFONE: (85) 3275-8377
REPRESENTANTE: EMERSON HENRIQUE SARAIVA LIMA
RG: 2000029133832 **SSP-CE CPF:** 666.684.843-87
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** Nº 2937-8
CONTA CORRENTE: Nº26.359-1



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.05.04.01

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS

DATA: 04/05/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2017.05.04.01, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **Pregão Presencial N.º 2017.04.07.01**.

LICITANTE VENCEDOR: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: n.º 05.199.870/0001-55

LOTE II						
Nº						
1	Campo operatório 23cmX25cm sem radiopaco pacote com 25 unidades	Pacote	221	Biotextil	R\$ 35,00	R\$ 7.735,00
2	Campo operatório 45cmX50cm sem radiopaco pacote com 50 unidades	Pacote	221	Biotextil	R\$ 45,00	R\$ 9.945,00
3	Carvão ativado frasco 1000gr	Frasco	5	Dinamica	R\$ 25,00	R\$ 125,00
4	Cateter nasal tipo óculos	Und	450	Medsonda	R\$ 0,80	R\$ 360,00
5	Clamp umbilical	Und	935	Descarpack	R\$ 0,85	R\$ 794,75
6	Saco coletor de urina 2000ML	Und	7.225	Maxicor	R\$ 0,40	R\$ 2.890,00
7	Compressa de gase 7,5X7,5 9 fios pacote com 500 unidades	Pacote	3.060	Biotextil	R\$ 13,90	R\$ 42.534,00
8	Compressa de gase 7,5X7,5 11 fios pacote com 500 unidades	Pacote	3.128	Biotextil	R\$ 15,00	R\$ 46.920,00
9	Compressa de gase 11 fios estéril pacote com 10 unidades	Pacote	25.840	Descarpack	R\$ 0,70	R\$ 18.088,00
10	Compressa de gase 7,5X7,5 13 fios pacote com 500 unidades	Pacote	1.700	Biotextil	R\$ 15,50	R\$ 26.350,00
11	Compressa de gaze em rolo tipo queijo 91X91 9 fios	Rolo	1.360	Texcare	R\$ 25,00	R\$ 34.000,00



PREFEITURA DE
ACOPIARA



12	Curativo algodonado 10X15 estéril	Und	1.768	Ciex	R\$ 1,40	R\$ 2.475,20
13	Curativo algodonado 15X30 estéril	Und	1.819	Ciex	R\$ 2,60	R\$ 4.729,40
14	Caixa coletora de perfurao- cortantes, capacidade mínima de 3 litros	Und	1.445	Descarbox	R\$ 2,50	R\$ 3.612,50
15	Caixa coletora de perfurao- cortantes, capacidade mínima de 7 litros	Und	1.190	Descarbox	R\$ 3,30	R\$ 3.927,00
16	Caixa coletora de perfurao- cortantes, capacidade mínima de 13 litros	Und	2.975	Descarbox	R\$ 4,44	R\$ 13.209,00
17	Caixa coletora de perfurao- cortantes, capacidade mínima de 20 litros	Und	2.975	Descarbox	R\$ 5,32	R\$ 15.827,00
18	Equipo macro gotas com injetor lateral	Und	30.600	Tkl	R\$ 1,21	R\$ 37.026,00
19	Equipo macro gotas simples	Und	31.025	Tkl	R\$ 1,20	R\$ 37.230,00
20	Equipo micro gotas simples	Und	9.520	Solidor	R\$ 2,30	R\$ 21.896,00
21	Escova endocervical	Und	15.470	Kolplast	R\$ 0,28	R\$ 4.331,60
22	Esparadrapo rolo medindo 10cmX4,5m	Rolo	1.650	Missner	R\$ 6,30	R\$ 10.395,00
23	Esparadrapo microporoso tamanho 10cmX10m	Rolo	360	Missner	R\$ 2,68	R\$ 964,80
24	Esparadrapo rolo medindo 5cmX4,5m	Rolo	935	Missner	R\$ 3,50	R\$ 3.272,50
25	Espátula de ayres	Und	77.350	Theoto	R\$ 0,10	R\$ 7.735,00
26	Espéculo vaginal descartável tamanho grande	Und	1.230	Kolplast	R\$ 1,05	R\$ 1.291,50
27	Espéculo vaginal descartável tamanho médio	Und	10.829	Kolplast	R\$ 1,12	R\$ 12.128,48
28	Espéculo vaginal descartável tamanho pequeno	Und	83.725	Kolplast	R\$ 1,20	R\$ 100.470,00
29	Estetoscópio	Und	38	Premium	R\$ 17,87	R\$ 679,06
30	Fita adesiva hospitalar 19cmX 30m	Rolo	1.105	Ciex	R\$ 3,22	R\$ 3.558,10



PREFEITURA DE
ACOPIARA



LOTE V						
Nº						
1	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 10	Und	3.060	Maxicor	R\$ 0,26	R\$ 795,60
2	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 11	Und	2.295	Maxicor	R\$ 0,26	R\$ 596,70
3	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 15	Und	3.100	Maxicor	R\$ 0,26	R\$ 806,00
4	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 20	Und	3.000	Maxicor	R\$ 0,26	R\$ 780,00
5	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 21	Und	3.000	Maxicor	R\$ 0,26	R\$ 780,00
6	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 22	Und	3.000	Maxicor	R\$ 0,26	R\$ 780,00
7	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 23	Und	3.000	Maxicor	R\$ 0,26	R\$ 780,00
8	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 24	Und	3.145	Maxicor	R\$ 0,26	R\$ 817,70
9	Lâmina para microscopia lisa	Und	14.450	Solidor	R\$ 0,11	R\$ 1.589,50
10	Lâmina para microscopia ponta fosca	Und	55.250	Solidor	R\$ 0,13	R\$ 7.182,50
11	Laminula 22X22 para microscopia	Und	21.250	Labor Import	R\$ 0,07	R\$ 1.487,50
12	Laminula 24X50 para microscopia	Und	25.500	Labor Import	R\$ 0,07	R\$ 1.785,00
13	Lanceta para glicemia	Und	6.480	G-Tech	R\$ 0,74	R\$ 4.795,20
14	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	Par	12.750	Descarpack	R\$ 1,21	R\$ 15.427,50
15	Luva cirúrgica estéril nº 7,0	Par	12.750	Descarpack	R\$ 1,21	R\$ 15.427,50
16	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	Par	12.750	Descarpack	R\$ 1,21	R\$ 15.427,50
17	Luva cirúrgica estéril nº 8,0	Par	12.750	Descarpack	R\$ 1,21	R\$ 15.427,50
18	Luva cirúrgica estéril nº 8,5	Par	12.750	Descarpack	R\$ 1,21	R\$ 15.427,50
19	Luva de procedimento em vinil tamanho PP	Caixa com 100	1.000	Descarpack	R\$ 19,35	R\$ 19.350,00
20	Luva de procedimento em vinil tamanho P	Caixa com 100	1.000	Descarpack	R\$ 19,35	R\$ 19.350,00



PREFEITURA DE
ACOPIARA



21	Luva de procedimento em vinil tamanho M	Caixa com 100	1.000	Descarpack	R\$ 19,35	R\$ 19.350,00
22	Luva de procedimento em vinil tamanho G	Caixa com 100	1.000	Descarpack	R\$ 19,35	R\$ 19.350,00
23	Luva de procedimento nitrilica tamanho PP	Caixa com 100	1.000	Descarpack	R\$ 20,32	R\$ 20.320,00
24	Luva de procedimento nitrilica tamanho P	Caixa com 100	1.000	Descarpack	R\$ 20,32	R\$ 20.320,00
25	Luva de procedimento nitrilica tamanho M	Caixa com 100	1.000	Descarpack	R\$ 20,32	R\$ 20.320,00
26	Luva de procedimento nitrilica tamanho G	Caixa com 100	1.000	Descarpack	R\$ 20,32	R\$ 20.320,00
27	Luva de procedimento sem pó tamanho PP	Caixa com 100	110	Descarpack	R\$ 21,06	R\$ 2.316,60
28	Luva de procedimento sem pó tamanho P	Caixa com 100	110	Descarpack	R\$ 21,06	R\$ 2.316,60
29	Luva de procedimento sem pó tamanho M	Caixa com 100	110	Descarpack	R\$ 21,06	R\$ 2.316,60
30	Luva de procedimento sem pó tamanho G	Caixa com 100	110	Descarpack	R\$ 21,06	R\$ 2.316,60
31	Luva de procedimento em látex tamanho PP	Caixa com 100	340	Descarpack	R\$ 19,64	R\$ 6.677,60
32	Luva de procedimento em látex tamanho P	Caixa com 100	1.020	Descarpack	R\$ 19,64	R\$ 20.032,80
33	Luva de procedimento em látex tamanho M	Caixa com 100	2.550	Descarpack	R\$ 19,64	R\$ 50.082,00
34	Luva de procedimento em látex tamanho G	Caixa com 100	2.125	Descarpack	R\$ 19,64	R\$ 41.735,00
35	Máscara de proteção N95	Und	460	Descarpack	R\$ 1,34	R\$ 616,40
36	Máscara descartável com elástico	Und	20.655	Descarpack	R\$ 0,14	R\$ 2.891,70
37	Máscara para aerosol adulto	Und	93	NS	R\$ 9,12	R\$ 848,16
38	Máscara para aerosol infantil	Und	93	NS	R\$ 9,12	R\$ 848,16
39	Óleo de canola 900ml	Und	270	Liza	R\$ 5,48	R\$ 1.479,60
40	Óleo de girassol 900ml	Und	323	MOPH Derme	R\$ 17,54	R\$ 5.665,42
41	Papel de filtro 24cm pacote com 100 unidades	Pacote	17	Unifil	R\$ 6,33	R\$ 107,61
42	Papel lençol hospitalar 100% celulose virgem branco com picoteem rolo medindo 50X50	Rolo	740	Flexpell	R\$ 9,83	R\$ 7.274,20
43	Papel lençol hospitalar 100% celulose virgem branco com picoteem rolo medindo 70X50	Rolo	740	Flexpell	R\$ 13,62	R\$ 10.078,80



PREFEITURA DE
ACOPIARA



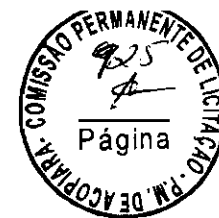
44	Pinça de cherron descartável	Und	26.350	Kolplast	R\$ 0,93	R\$ 24.505,50
45	Tubo porta lâmina com 3 divisórias	Und	3.706	Prolab	R\$ 1,22	R\$ 4.521,32
46	Propé descartável	Par	13.175	Descarpack	R\$ 0,30	R\$ 3.952,50
47	Pulseira para indentificação de recém nascido na cor azul	Und	52.700	Adlin	R\$ 0,59	R\$ 31.093,00
48	Pulseira para indentificação de recém nascido na cor rosa	Und	52.700	Adlin	R\$ 0,59	R\$ 31.093,00
49	Álcool em gel	Litro	1.428	Itajá	R\$ 2,46	R\$ 3.512,88
50	Álcool 70%	Litro	2.040	Itajá	R\$ 5,90	R\$ 12.036,00
51	álcool 92,8%	Litro	840	Itajá	R\$ 7,10	R\$ 5.964,00
52	Álcool absoluto	Litro	380	Itajá	R\$ 6,33	R\$ 2.405,40
53	álcool em gel 500ml	Und	833	Itajá	R\$ 4,92	R\$ 4.098,36
54	Álcool iodado	Litro	90	Vic Pharma	R\$ 10,53	R\$ 947,70
55	Clorexidina 2%	Litro	170	Rioquímica	R\$ 13,34	R\$ 2.267,80
56	Detergente enzimático	Litro	170	Rioquímica	R\$ 17,54	R\$ 2.981,80
57	Éter etílico 35%	Litro	34	Rioquímica	R\$ 22,32	R\$ 758,88
58	Formol 10%	Litro	221	Mediquímica	R\$ 9,12	R\$ 2.015,52
59	Formol 37%	Litro	272	Mediquímica	R\$ 14,73	R\$ 4.006,56
60	Gel lubrificante sem vasoconstritor 2%	Und	221	Cristália	R\$ 2,03	R\$ 448,63
61	Gel para eletrocardiograma	Kg	35	Fortsan	R\$ 9,01	R\$ 315,35
62	Gel para ultrasonografia com 5 litros galão	Galão	170	Fortsan	R\$ 22,26	R\$ 3.784,20
63	Glutaraldeido	Litro	550	Rioquímica	R\$ 25,26	R\$ 13.893,00

LOTE VI

Nº						
1	Lugol 2%	Litro	200	Mediquímica	R\$ 99,61	R\$ 19.922,00
2	Lugol 5%	Litro	220	Mediquímica	R\$ 99,61	R\$ 21.914,20
3	Pvpi degermante antiséptico	Litro	527	Vic Pharma	R\$ 15,18	R\$ 7.999,86
4	Pvpi tópico antiséptico	Litro	527	Vic Pharma	R\$ 16,29	R\$ 8.584,83
5	Quaternario de amônia 0,2%	Litro	221	Rioquímica	R\$ 25,26	R\$ 5.582,46
6	Scalp n°19	Und	10.200	Solidor	R\$ 0,26	R\$ 2.652,00
7	Scalp n°21	Und	71.400	Solidor	R\$ 0,26	R\$ 18.564,00
8	Scalp n°23	Und	71.400	Solidor	R\$ 0,26	R\$ 18.564,00
9	Scalp n°25	Und	8.160	Solidor	R\$ 0,26	R\$ 2.121,60



PREFEITURA DE
ACOPIARA



10	Scalp nº27	Und	5.100	Solidor	R\$ 0,26	R\$ 1.326,00
11	Agulha para aplicação de insulina com caneta 12mm	Und	9.265	Bd	R\$ 1,14	R\$ 10.562,10
12	Agulha para aplicação de insulina com caneta 4mm	Und	9.265	Bd	R\$ 1,14	R\$ 10.562,10
13	Agulha para aplicação de insulina com caneta 5mm	Und	9.265	Bd	R\$ 1,14	R\$ 10.562,10
14	Agulha para aplicação de insulina com caneta 6mm	Und	9.265	Bd	R\$ 1,14	R\$ 10.562,10
15	Agulha para aplicação de insulina com caneta 8mm	Und	9.265	Bd	R\$ 1,14	R\$ 10.562,10
16	Seringa descartável com agulha 1ml	Und	13.260	Descarpack	R\$ 0,20	R\$ 2.652,00
17	Seringa descartável com agulha 3ml	Und	91.800	Descarpack	R\$ 0,19	R\$ 17.442,00
18	Seringa descartável com agulha 5ml	Und	71.400	Descarpack	R\$ 0,24	R\$ 17.136,00
19	Seringa descartável com agulha 10ml	Und	71.400	Descarpack	R\$ 0,29	R\$ 20.706,00
20	Seringa descartável com agulha 20ml	Und	40.800	Descarpack	R\$ 0,47	R\$ 19.176,00
21	Seringa descartável sem agulha 3ml	Und	102.000	Descarpack	R\$ 0,20	R\$ 20.400,00
22	Seringa descartável sem agulha 5ml	Und	91.800	Descarpack	R\$ 0,26	R\$ 23.868,00
23	Seringa descartável sem agulha 10ml	Und	102.000	Descarpack	R\$ 0,34	R\$ 34.680,00
24	Seringa descartável sem agulha 20ml	Und	91.800	Descarpack	R\$ 0,42	R\$ 38.556,00
25	Seringa descartável com agulha e dispositivo de segurança 3ml	Und	51.000	Descarpack	R\$ 0,20	R\$ 10.200,00
26	Seringa descartável com agulha e dispositivo de segurança 5ml	Und	91.800	Descarpack	R\$ 0,27	R\$ 24.786,00
27	Seringa descartável com agulha e dispositivo de segurança 10ml	Und	91.800	Descarpack	R\$ 0,36	R\$ 33.048,00
28	Seringa bico cateter 60ml	Und	1.326	Descarpack	R\$ 2,95	R\$ 3.911,70
29	Seringa bico luer lock 60ml	Und	1.326	Descarpack	R\$ 3,10	R\$ 4.110,60



PREFEITURA DE
ACOPIARA



30	Seringa ultrafine com agulha 8X0,3mm 1ml	Und	25.500	Bd	R\$ 0,34	R\$ 8.670,00
31	Seringa ultrafine com agulha 12X0,3mm 5ml	Und	25.500	Bd	R\$ 0,63	R\$ 16.065,00
32	Seringa ultrafine com agulha 12X0,3mm 1ml	Und	25.500	Bd	R\$ 0,39	R\$ 9.945,00
33	Seringa ultrafine com agulha 8X0,3mm 5ml	Und	25.500	Bd	R\$ 0,55	R\$ 14.025,00
34	Sonda aspiração traqueal n°4	Und	970	Medsonda	R\$ 0,50	R\$ 485,00
35	Sonda aspiração traqueal n°6	Und	4.420	Medsonda	R\$ 0,57	R\$ 2.519,40
36	Sonda aspiração traqueal n°8	Und	870	Medsonda	R\$ 0,71	R\$ 617,70
37	Sonda aspiração traqueal n°10	Und	870	Medsonda	R\$ 0,78	R\$ 678,60
38	Sonda aspiração traqueal n°12	Und	870	Medsonda	R\$ 0,83	R\$ 722,10
39	Sonda aspiração traqueal n°14	Und	870	Medsonda	R\$ 0,83	R\$ 722,10
40	Sonda foley 2 vias n° 8	Und	782	Medsonda	R\$ 3,93	R\$ 3.073,26
41	Sonda foley 2 vias n° 10	Und	970	Medsonda	R\$ 3,93	R\$ 3.812,10
42	Sonda foley 2 vias n° 12	Und	1.460	Medsonda	R\$ 3,93	R\$ 5.737,80
43	Sonda foley 2 vias n° 14	Und	1.460	Medsonda	R\$ 3,93	R\$ 5.737,80
44	Sonda foley 2 vias n° 16	Und	1.460	Medsonda	R\$ 3,93	R\$ 5.737,80
45	Sonda foley 2 vias n° 18	Und	1.460	Medsonda	R\$ 3,93	R\$ 5.737,80
46	Sonda foley 2 vias n° 20	Und	1.460	Medsonda	R\$ 3,93	R\$ 5.737,80
47	Sonda foley 2 vias n° 22	Und	1.460	Medsonda	R\$ 3,93	R\$ 5.737,80
48	Sonda foley 3 vias n° 18	Und	970	Medsonda	R\$ 5,48	R\$ 5.315,60
49	Sonda foley 3 vias n° 22	Und	480	Medsonda	R\$ 5,48	R\$ 2.630,40
50	Sonda foley 3 vias n° 24	Und	580	Medsonda	R\$ 5,48	R\$ 3.178,40
51	Sonda enteral longa n° 14	Und	45	Medsonda	R\$ 22,45	R\$ 1.010,25
52	Sonda enteral longa n° 16	Und	45	Medsonda	R\$ 22,45	R\$ 1.010,25
53	Sonda nasogástrica curta n° 10	Und	140	Medsonda	R\$ 0,78	R\$ 109,20
54	Sonda nasogástrica curta n° 12	Und	140	Medsonda	R\$ 0,83	R\$ 116,20
55	Sonda nasogástrica	Und	140	Medsonda	R\$ 0,87	R\$ 121,80



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	curta n° 14					
56	Sonda nasogástrica curta n° 16	Und	140	Medsonda	R\$ 0,92	R\$ 128,80
57	Sonda nasogástrica longa n° 12	Und	480	Medsonda	R\$ 1,01	R\$ 484,80
58	Sonda nasogástrica longa n° 14	Und	480	Medsonda	R\$ 1,04	R\$ 499,20
59	Sonda nasogástrica longa n° 16	Und	480	Medsonda	R\$ 1,07	R\$ 513,60
60	Sonda nasogástrica longa n° 18	Und	480	Medsonda	R\$ 1,13	R\$ 542,40
61	Sonda uretral n°4	Und	480	Medsonda	R\$ 0,46	R\$ 220,80
62	Sonda uretral n° 6	Und	480	Medsonda	R\$ 0,55	R\$ 264,00
63	Sonda uretral n°8	Und	2.440	Medsonda	R\$ 0,59	R\$ 1.439,60
64	Sonda uretral n°10	Und	2.440	Medsonda	R\$ 0,59	R\$ 1.439,60
65	Sonda uretral n°12	Und	2.440	Medsonda	R\$ 0,64	R\$ 1.561,60
66	Sonda uretral n°14	Und	2.440	Medsonda	R\$ 0,68	R\$ 1.659,20
67	Sonda uretral n°16	Und	2.440	Medsonda	R\$ 0,74	R\$ 1.805,60
68	Fita para glicemia acuu-chek	Und	29.325	Accu Chek	R\$ 1,13	R\$ 33.137,25
69	Termômetro clínico simples (não digital)	Und	110	Incoterm	R\$ 5,34	R\$ 587,40
70	Termômetro para geladeira	Und	40	Incoterm	R\$ 77,17	R\$ 3.086,80
71	Indicador biológico attest 1292 caixa com 50 ampolas	Caixa	8	3M	R\$ 3.085,78	R\$ 24.686,24
72	Garrote em látex	Metro	190	Lemgruber	R\$ 1,70	R\$ 323,00
73	Touca descartável com elástico	Und	47.400	Descarpack	R\$ 0,08	R\$ 3.792,00
74	Waps para esterelização 10cmX100cm	Und	782	Polar Fix	R\$ 1,10	R\$ 860,20

LOTE VII

N°						
1	Acebrofilina suspensão frasco com 120ml	Frasco	833	Prati Donaduzzi	R\$ 5,48	R\$ 4.564,84
2	Ácido tranexâmico 50mg/ml injetável	Ampola	680	Hipolabor	R\$ 2,60	R\$ 1.768,00
3	Adalat cápsula gelatinosa de liberação rápida 10mg	Cápsula	410	Bayer S.A	R\$ 0,98	R\$ 401,80
4	Adrenalina 1mg/ml injetável	Ampola	680	Hipolabor	R\$ 4,08	R\$ 2.774,40
5	Água destilada 10ml	Ampola	54.740	Farmace	R\$ 0,20	R\$ 10.948,00



PREFEITURA DE
ACOPIARA



6	Água destilada 1000ml	Ampola	300	Asfer	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
7	Água destilada 20ml	Ampola	28.300	Farmace	R\$ 0,27	R\$ 7.641,00
8	Água destilada 5ml	Ampola	51.800	Farmace	R\$ 0,20	R\$ 10.360,00
9	Água destilada 500ml	Ampola	2.400	Farmace	R\$ 3,48	R\$ 8.352,00
10	Aminofilina 10ml injetável	Ampola	450	Hipolabor	R\$ 1,14	R\$ 513,00
11	Amicacina 250mg/ml ampola 2 ml injetável	Ampola	5.474	Hipolabor	R\$ 1,20	R\$ 6.568,80
12	Amicacina 50mg/ml ampola 2ml injetável	Ampola	3.400	Hipolabor	R\$ 1,27	R\$ 4.318,00
13	Ampicilina 1G injetável	Ampola	1.000	Nova Farma	R\$ 8,43	R\$ 8.430,00
14	Ampicilina 500mg injetável	Ampola	1.200	Nova Farma	R\$ 4,92	R\$ 5.904,00
15	Benzilpenicilina 1.200.000UI injetável	Ampola	1.300	Teuto	R\$ 4,49	R\$ 5.837,00
16	Benzilpenicilina 600.000UI injetável	Ampola	1.300	Teuto	R\$ 4,36	R\$ 5.668,00
17	Benzilpenicilina + procaina benzilpenicilina potássica 300.000UI injetável	Ampola	680	Teuto	R\$ 7,03	R\$ 4.780,40
18	Brometo de pancuronio 2mg/ml injetável	Ampola	680	Nova Farma	R\$ 24,01	R\$ 16.326,80
19	Brometo de pancuronio 10mg/ml injetável	Ampola	500	Cristália	R\$ 29,71	R\$ 14.855,00
20	Clorafenicol 1G injetável	Ampola	270	Nova Farma	R\$ 3,93	R\$ 1.061,10
21	Penicilina cristalina 1.000.000UI injetável	Ampola	1.300	Teuto	R\$ 8,43	R\$ 10.959,00
22	Penicilina cristalina 5.000.000UI injetável	Ampola	2.000	Teuto	R\$ 8,43	R\$ 16.860,00
23	Ácido ascórbico 500mg injetável	Ampola	7.820	Farmace	R\$ 0,83	R\$ 6.490,60
24	Bicarbonato de sódio 10% ampola 10ml injetável	Ampola	2.900	Farmace	R\$ 1,13	R\$ 3.277,00
25	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10ml injetável	Ampola	2.900	Farmace	R\$ 1,20	R\$ 3.480,00
26	Brometo de fenoterol (berotec) frasco com 20ml	Frasco	950	Isofarma	R\$ 3,52	R\$ 3.344,00
27	Brometo de ipratopio (atrovent) frasco com 20ml	Frasco	950	Hipolabor	R\$ 1,27	R\$ 1.206,50
28	Bromoprida 5mg/ml injetável	Ampola	3.910	Hipolabor	R\$ 0,81	R\$ 3.167,10



PREFEITURA DE
ACOPIARA



29	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 20mg/5ml + 2,5mg/ml	Ampola	29.325	Farmace	R\$ 1,65	R\$ 48.386,25
30	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Ampola	7.820	Hipolabor	R\$ 1,20	R\$ 9.384,00
31	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67 + 333,4mg/ml frasco com 20ml	Frasco	1.173	Farmace	R\$ 5,06	R\$ 5.935,38
32	Dimenidrato + cloridrato de piridoxina injetável	Ampola	7.820	União Química	R\$ 4,09	R\$ 31.983,80
33	Periciazina 10mg/ml solução oral gotas frasco com 20ml	Ampola	68	Sanofi	R\$ 13,64	R\$ 927,52
34	Periciazina 40mg/ml solução oral gotas frasco com 20ml	Ampola	68	Sanofi	R\$ 20,35	R\$ 1.383,80
35	Cefalotina sódica 1000mg injetável	Ampola	6.000	Biochimico	R\$ 2,53	R\$ 15.180,00
36	Cefazolina 1000mg injetável	Ampola	2.805	Biochimico	R\$ 2,53	R\$ 7.096,65
37	Ceftriaxona 1000mg injetável	Ampola	6.100	Biochimico	R\$ 2,53	R\$ 15.433,00
38	Cetoprofeno 100mg injetável	Ampola	5.474	União Química	R\$ 4,08	R\$ 22.333,92
39	Cetoprofeno 50mg injetável	Ampola	5.474	União Química	R\$ 2,46	R\$ 13.466,04
40	Cimetidina 300mg/2ml injetável	Ampola	2.737	Hypofarma	R\$ 0,92	R\$ 2.518,04
41	Ciprofloxacino 200mg EV injetável	Ampola	2.737	Isofarma	R\$ 37,18	R\$ 101.761,66
42	Ciprofloxacino 400mg EV injetável	Ampola	2.737	Isofarma	R\$ 44,34	R\$ 121.358,58
43	Clindamicina 300mg/2ml injetável	Ampola	1.530	Hypofarma	R\$ 2,19	R\$ 3.350,70
44	Clindamicina 600mg/4ml injetável	Ampola	1.615	Hypofarma	R\$ 3,66	R\$ 5.910,90
45	Naloxona 0,4mg/ml injetável	Ampola	2.000	Hipolabor	R\$ 4,92	R\$ 9.840,00
46	Ondansetrona 4mg/2ml injetável	Ampola	2.000	Hypofarma	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
47	Ondansetrona 8mg/4ml injetável	Ampola	2.000	Hypofarma	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
48	Cloreto de sódio a 10% ampola com 10ml injetável	Ampola	1.400	Farmace	R\$ 0,43	R\$ 602,00



PREFEITURA DE
ACOPIARA



49	Cloridrato de bupivacaína + glicose (5mg/ml + 80mg/ml) injetável ampola com 4ml	Ampola	1.955	Hypofarma	R\$ 3,21	R\$ 6.275,55
50	Cloridrato de bupivacaína 0,5% sem vaso constritor ampola com 20ml 5mg/ml	Ampola	1.955	Hypofarma	R\$ 2,65	R\$ 5.180,75
51	Cloridrato de dobutamina 250mg/ml ampola com 20ml injetável	Ampola	290	Hypofarma	R\$ 5,20	R\$ 1.508,00
52	Cloridrato de dopamina 5mg/ml ampola com 10ml injetável	Ampola	290	Hipolabor	R\$ 0,85	R\$ 246,50
53	Cloridrato de fenilefrina 10% 5ml	Ampola	9	Allergan	R\$ 18,25	R\$ 164,25
54	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml injetável	Ampola	240	Cristália	R\$ 7,07	R\$ 1.696,80
55	Cloridrato de lidocaina 2% com vaso constritor ampola 20ml	Ampola	1.400	Hypofarma	R\$ 2,53	R\$ 3.542,00
56	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso constritor ampola 20ml	Ampola	1.955	Hypofarma	R\$ 2,68	R\$ 5.239,40
57	Dipirona 1000 mg/2ml injetável	Ampola	24.400	Santisa	R\$ 0,59	R\$ 14.396,00
58	Metilergometrina 0,2 mg/ml ampola com 1 ml injetável	Ampola	1.955	União Química	R\$ 1,70	R\$ 3.323,50
59	Zytinga - abiraterona 250mg fr. X120 cpr. P.m.c. 12225 70	Ampola	25	Janssen Cilag	R\$ 166,51	R\$ 4.162,75
60	Tiopental sódico 500mg injetável	Ampola	20	Cristália	R\$ 22,45	R\$ 449,00
61	Cloridrato de metoclopramida 10mg/ampola com 2ml injetável	Ampola	29.325	Farmace	R\$ 0,34	R\$ 9.970,50
62	Cloridrato de prometazina 50mg/ampola com 2ml injetável	Ampola	782	Hipolabor	R\$ 1,47	R\$ 1.149,54
63	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml injetável	Ampola	7.820	Farmace	R\$ 0,55	R\$ 4.301,00
64	Cloridrato de vancomicina 500mg	Ampola	782	União Química	R\$ 6,95	R\$ 5.434,90



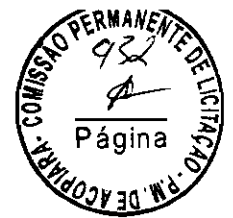
PREFEITURA DE
ACOPIARA



	injetável					
65	Colagenase + clorafenicol 0,6 U/G + 0,01 G/G pomada, bisnaga com 30g	Bisnaga	870	Cristália	R\$ 13,34	R\$ 11.605,80
66	Colírio anestésico 10ml (cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%)	Und	290	Allergan	R\$ 16,85	R\$ 4.886,50
67	Colírio vigadexa	Und	290	Alcon	R\$ 38,74	R\$ 11.234,60
68	Complexo B injetável	Ampola	8.700	Hypofarma	R\$ 0,99	R\$ 8.613,00
69	Teicloplamina 200 mg injetável	Ampola	580	Eurofarma	R\$ 42,67	R\$ 24.748,60
70	Teicloplamina 400 mg injetável	Ampola	580	Eurofarma	R\$ 62,93	R\$ 36.499,40
71	Deslanosideo 0,2 mg/ml ampola com 2ml injetável	Ampola	450	União Química	R\$ 1,70	R\$ 765,00
72	Dexametasona fosfato dissódico 2mg/mL ampola com 1ml injetável	Ampola	7.300	Hipolabor	R\$ 0,64	R\$ 4.672,00
73	Dexametasona fosfato dissódico 4mg/mL - solução injetável	Ampola	7.300	Hipolabor	R\$ 1,13	R\$ 8.249,00
74	Diclofenaco 25mg/ml	Ampola	19.550	Farmace	R\$ 0,69	R\$ 13.489,50
75	Etilefril 1ml injetável	Ampola	1.955	União Química	R\$ 1,70	R\$ 3.323,50
76	Furosemida 10mg/ml ampola com 2ml injetável	Ampola	1.955	Farmace	R\$ 0,64	R\$ 1.251,20
77	Gentamicina 20mg/ml ampola com 1ml injetável	Ampola	782	Nova Farma	R\$ 0,78	R\$ 609,96
78	Gentamicina 40mg/ml ampola com 1ml injetável	Ampola	1.955	Santisa	R\$ 0,85	R\$ 1.661,75
79	Gentamicina 80mg/ml ampola com 2ml injetável	Ampola	1.955	Sanvite	R\$ 0,85	R\$ 1.661,75
80	Gentamicina 120mg/ml injetável	Ampola	782	Santisa	R\$ 0,99	R\$ 774,18
81	Glicerina 500ml enema	Ampola	782	Farmace	R\$ 5,06	R\$ 3.956,92
82	Gliconato de cálcio 10% ampola com 10ml injetável	Ampola	782	Isofarma	R\$ 1,56	R\$ 1.219,92
83	Glicose 25% 10ml injetável	Ampola	3.910	Farmace	R\$ 0,27	R\$ 1.055,70



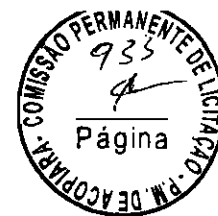
PREFEITURA DE
ACOPIARA



84	Glicose 50% 10ml injetável	Ampola	4.800	Farmace	R\$ 0,27	R\$ 1.296,00
85	Hemitartarato de norepinefrina 5mg/4ml injetável	Ampola	580	Hypofarma	R\$ 3,24	R\$ 1.879,20
86	Heparina sódica 5.000UI/ml ampola com 5ml IV injetável	Ampola	870	Cristália	R\$ 7,16	R\$ 6.229,20
87	Heparina sódica 5.000UI/0,25ml subcutânea injetável	Ampola	870	Cristália	R\$ 6,04	R\$ 5.254,80
88	Alfentanila 0,544mg/ml 10ml injetável	Ampola	290	Hipolabor	R\$ 0,94	R\$ 272,60
89	Alfentanila 0,544mg/ml 5ml injetável	Ampola	290	Hipolabor	R\$ 1,08	R\$ 313,20
90	Cloreto de suxametônio 100mg injetável	Ampola	1.173	União Química	R\$ 25,26	R\$ 29.629,98
91	Fluconazol 2mg/ml ampola com 100ml	Ampola	5.865	Isofarma	R\$ 3,93	R\$ 23.049,45
92	Hidrocortisona 100mg injetável	Ampola	9.775	Nova Farma	R\$ 3,52	R\$ 34.408,00
93	Hidrocortisona 500mg injetável	Ampola	7.820	Nova Farma	R\$ 7,19	R\$ 56.225,80
94	Hyalozima 2000	Ampola	480	Apsen	R\$ 23,57	R\$ 11.313,60
95	Imipenem + cilastatina 500 + 500 injetável	Ampola	1.400	Merck Sharp	R\$ 9,69	R\$ 13.566,00
96	Levofloxacin 500 mg/100ml	Ampola	5.865	Isofarma	R\$ 8,29	R\$ 48.620,85
97	Metronidazol IV injetável ampola com 100ml	Ampola	7.820	Isofarma	R\$ 2,79	R\$ 21.817,80
98	Mydriacyl 10mg/ml	Frasco	480	Novartis	R\$ 16,85	R\$ 8.088,00
99	Nitrato de prata solução oftálmica	Frasco	480	Allergan	R\$ 19,64	R\$ 9.427,20
100	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml ampola com 2 ml	Ampola	480	Hypofarma	R\$ 11,57	R\$ 5.553,60
101	Oxitociona 5UI/mL ampola com 1ml injetável	Ampola	5.865	União Química	R\$ 1,91	R\$ 11.202,15
102	Omeprazol sódico 40mg injetável	Ampola	2.900	Teuto	R\$ 9,12	R\$ 26.448,00
103	Oxacilina sódica 500mg	Ampola	2.900	Nova Farma	R\$ 3,17	R\$ 9.193,00
104	Gelatina fluida modificada 4% injetável ampola com	Ampola	800	B.Braun	R\$ 26,23	R\$ 20.984,00



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	500ml					
105	Solução de frutose 5% ampola com 500ml	Ampola	1.955	Fresenius	R\$ 5,34	R\$ 10.439,70
106	Solução de manitol 20% ampola com 250ml	Ampola	900	Fresenius	R\$ 7,03	R\$ 6.327,00
107	Soro fisiológico ampola com 1000ml	Ampola	2.900	Fresenius	R\$ 5,76	R\$ 16.704,00
108	Soro fisiológico ampola com 100ml	Ampola	1.700	Fresenius	R\$ 2,12	R\$ 3.604,00
109	Soro fisiológico ampola com 250ml	Ampola	1.955	Fresenius	R\$ 2,68	R\$ 5.239,40
110	Soro fisiológico ampola com 500ml	Ampola	26.860	Fresenius	R\$ 3,10	R\$ 83.266,00
111	Soro glicofisiológico ampola com 1000ml	Ampola	15.000	Fresenius	R\$ 4,09	R\$ 61.350,00
112	Soro glicofisiológico ampola com 250ml	Ampola	6.467	Fresenius	R\$ 2,11	R\$ 13.645,37
113	Soro glicofisiológico ampola com 500ml	Ampola	9.605	Fresenius	R\$ 3,48	R\$ 33.425,40
114	Soro glicosado ampola com 1000ml	Ampola	3.910	Fresenius	R\$ 4,10	R\$ 16.031,00
115	Soro glicosado ampola com 100ml	Ampola	8.700	Fresenius	R\$ 2,68	R\$ 23.316,00
116	Soro glicosado 5% ampola com 250ml	Ampola	2.400	Fresenius	R\$ 2,95	R\$ 7.080,00
117	Soro glicosado 5% ampola com 500ml	Ampola	7.300	Fresenius	R\$ 3,48	R\$ 25.404,00
118	Soro glicosado 10% ampola com 250ml	Ampola	2.900	Fresenius	R\$ 2,95	R\$ 8.555,00
119	Soro glicosado 10% ampola com 500ml	Ampola	2.900	Fresenius	R\$ 3,48	R\$ 10.092,00
120	Soro ringer lactado ampola com 250ml	Ampola	2.900	Fresenius	R\$ 2,74	R\$ 7.946,00
121	Soro ringer lactado ampola com 500ml	Ampola	9.200	Fresenius	R\$ 3,48	R\$ 32.016,00
122	Soro ringer simples ampola 500ml	Ampola	9.200	Fresenius	R\$ 3,45	R\$ 31.740,00
123	Sulfato de atropina 0,25mg/ ampola com 1ml injetável	Ampola	1.955	Farmace	R\$ 0,56	R\$ 1.094,80
124	Sulfato de magnésio 10% injetável	Ampola	782	Isofarma	R\$ 0,40	R\$ 312,80
125	Sulfato de magnésio 50% ampola com 10ml injetável	Ampola	580	Farmace	R\$ 0,38	R\$ 220,40
126	Sulfato de salbutamol 0,5mg/ml injetável	Ampola	1.955	Gsk	R\$ 0,50	R\$ 977,50
127	Vitamina K 10mg/ml ampola com 1ml	Ampola	1.955	Hipolabor	R\$ 1,47	R\$ 2.873,85



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	injetável					
128	Xylestesin (lidocaína) 10% spray frasco com 50ml	Frasco	110	Cristália	R\$ 86,99	R\$ 9.568,90

LOTE VIII

Nº						
1	Kombiglyze XR (saxagliptina/cloridrato de metformina) 5mg + 1000mg caixa com 60 comprimidos	Caixa	160	Bristol	R\$ 225,05	R\$ 36.008,00
2	Kombiglyze XR (saxagliptina/cloridrato de metformina) 2,5mg + 1000mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	160	Bristol	R\$ 225,09	R\$ 36.014,40
3	Lipiblock (orlistate) 120mg	Comprimido	4.600	EMS	R\$ 4,08	R\$ 18.768,00
4	Ablok plus (atenolol 25mg + clortalidona 12,5mg) caixa com 30 comprimidos	Caixa	130	EMS	R\$ 19,26	R\$ 2.503,80
5	Ablok plus (atenolol 50mg + clortalidona 12,5mg) caixa com 30 comprimidos	Caixa	130	EMS	R\$ 32,14	R\$ 4.178,20
6	Acebrofilina adulto xarope 10mg/ml	Frasco	130	Prati Donaduzzi	R\$ 4,08	R\$ 530,40
7	Acebrofilina pediátrica xarope 5mg/ml	Frasco	130	Prati Donaduzzi	R\$ 4,08	R\$ 530,40
8	Adalat oros 30mg (nifedipino) caixa com 30 comprimidos	Caixa	68	Bayer	R\$ 189,40	R\$ 12.879,20
9	Alenia (fumarato de formoterol 6mcg/ budesonida 100mcg) caixa com 60 cápsulas	Caixa	40	Aché	R\$ 135,42	R\$ 5.416,80
10	Ambroxol adulto xarope frasco com 100ml (cloridrato de ambroxol)	Frasco	270	Farmace	R\$ 1,41	R\$ 380,70
11	Ambroxol pediátrico xarope frasco com 100ml (cloridrato de ambroxol)	Frasco	270	1,4	R\$ 1,41	R\$ 380,70
12	Angipress (atenolol 50mg+12,5) caixa com 30 comprimidos	Caixa	34	EMS	R\$ 26,67	R\$ 906,78



PREFEITURA DE
ACOPIARA



13	Antietanol (dissulfiram) 250mg caixa com 20 comprimidos	Caixa	80	EMS	R\$ 9,83	R\$ 786,40
14	Aradois H (losartana 100mg + hidroclorotiazida 25mg) caixa com 30 comprimidos	Caixa	100	Biolab	R\$ 107,32	R\$ 10.732,00
15	Aradois H (losartana 50mg + hidroclorotiazida 12,5mg) caixa com 30 comprimidos	Caixa	100	Neoquímica	R\$ 65,07	R\$ 6.507,00
16	Arcoxia etoricoxibe 90mg caixa com 14 comprimidos	Caixa	90	EMS	R\$ 112,24	R\$ 10.101,60
17	Bromazepam 3mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	130	Germéd	R\$ 10,81	R\$ 1.405,30
18	Bromazepam 6mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	130	Germéd	R\$ 16,85	R\$ 2.190,50
19	Buona 150mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	60	Eurofarma	R\$ 101,02	R\$ 6.061,20
20	Cebralat (cilastozol) 50mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	60	Libbs	R\$ 26,67	R\$ 1.600,20
21	Cloxacolan 1mg caixa com 20 comprimidos	Caixa	130	Sandoz	R\$ 26,65	R\$ 3.464,50
22	Cloxacolan 2mg caixa com 20 comprimidos	Caixa	130	Sandoz	R\$ 56,35	R\$ 7.325,50
23	Complexo B	Comprimido	1.200	EMS	R\$ 0,43	R\$ 516,00
24	Complexo B gotas	Frasco	270	Phamacience	R\$ 2,95	R\$ 796,50
25	Concor (hemifumarato de bisoprolol) 5mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	50	Merck	R\$ 115,63	R\$ 5.781,50
26	Diovan (valsartana 160mg + hidroclorotiazida 5mg) caixa com 28 comprimidos	Caixa	50	Novartis	R\$ 118,36	R\$ 5.918,00
27	Diovan (valsartana 320mg + hidroclorotiazida 5mg) caixa com 28 comprimidos	Caixa	60	Novartis	R\$ 118,36	R\$ 7.101,60
28	Diovan (valsartana 160mg + hidroclorotiazida	Caixa	50	Novartis	R\$ 139,73	R\$ 6.986,50